



**PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**IDENTIFICAÇÃO**

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b><br>SANTA CRUZ    | <b>UF</b><br>PE          |
| <b>CNPJ</b><br>24.301.475/0001-85 | <b>EXERCÍCIO</b><br>2024 |

**PARECER**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), reuniu-se com o objetivo de analisar as prestações de contas, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela art. 212-A da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Os recursos do FUNDEB foram movimentados, exclusivamente, na Conta Corrente de nº 13.366-3, da Agência nº 2371-x (Ouricuri), do Banco do Brasil S.A.. Assim, resta atendida a disposição prevista no art. 20 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Os conselheiros analisaram os dados constantes:

- Dos extratos de movimentação bancária;
- Das pastas de despesas disponibilizadas pela prefeitura;
- Consulta ao demonstrativo de repasses do Banco do Brasil, onde consta de forma pública as transferências do FUNDEB; e
- Dados do SIOPE.

Além desses dados, a contabilidade da prefeitura também foi consultada, para dirimir eventuais dúvidas ou interpretação dos dados analisados.

Através dos documentos analisados, observou-se, quanto à **RECEITA**, o seguinte:

|                                                                       |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Valor recebido FUNDEB - impostos e transferências.....                | R\$ 19.311.435,86        |
| Valor recebido FUNDEB - complementação da União VAAF.....             | R\$ 2.314.062,64         |
| Valor recebido FUNDEB - complementação da União VAAT.....             | R\$ 9.101.561,36         |
| Valor recebido FUNDEB - complementação da União VAAR.....             | R\$ 387.803,48           |
| Valor auferido com rendimento das aplicações financeiras mensais..... | R\$ 327.778,42           |
| <b>Total da receita auferida no exercício de 2024.....</b>            | <b>R\$ 31.442.641,76</b> |

Quanto à **DESPESA**, observou-se o seguinte:

|                                                                     |                          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Valor pago com remuneração de profissionais da educação básica..... | R\$ 22.214.035,03        |
| Valor pago em outras despesas (FUNDEB 30%).....                     | R\$ 6.856.275,92         |
| <b>Total da despesa com recursos recebidos no exercício.....</b>    | <b>R\$ 29.070.310,95</b> |
| <b>Total inscrito em restos a pagar não processados.....</b>        | <b>R\$ 931.355,41</b>    |
| Valor não aplicado no exercício.....                                | R\$ 1.431.399,92         |

Verifica-se que, que o valor não aplicado no exercício corresponde a 4,55% do total de recursos recebidos no exercício, estando em consonância ao disposto no art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Verifica-se, ainda, o atendimento dos índices mínimos de aplicação estabelecidos pela legislação, eis que:

- com a despesa empenhada de R\$ 22.214.035,03, atingiu-se o percentual de 71,53% do total de





recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 70% estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020;

- com a despesa de R\$ 5.090.940,34 da Complementação da União VAAT aplicada na Educação Infantil, atingiu-se o percentual de 55,93% do total do recurso da complementação, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 50% estabelecida pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.113/2020; e
- com a despesa de R\$ 6.404.655,10 da Complementação da União VAAT aplicada em despesas de capital, atingiu-se o percentual de 70,34% do total do recurso da complementação, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 15% estabelecida pelo art. 27 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Ante todo o exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições que trata a Lei Municipal nº 505, de 08 de abril de 2021, e

Considerando a análise dos relatórios contábeis que compõem a prestação de contas do exercício financeiro relativo ao ano de 2024;

Considerando, ainda, a efetiva discussão e questionamento acerca dos referidos relatórios;

Considerando, também, a apresentação das receitas e despesas da referida prestação de contas, além de outros relacionados ao mesmo tema;

RESOLVE:

**APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Santa Cruz/PE, relativo ao exercício financeiro de 2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.**

Dessa forma, na condição de membros legitimamente nomeados deste Conselho e estando de acordo com os termos da referida Prestação de Contas, cumpre-nos subscrever o presente parecer para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Ministério da Educação, tudo em fiel observância às normas de regência.

**CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

☒ REGULAR

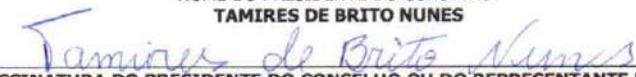
☐ REGULAR COM RESSALVAS

☐ IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

SANTA CRUZ-PE, em 25 de março de 2025.

NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO:  
TAMIRES DE BRITO NUNES

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Presidente do Conselho do FUNDEB





Ata de reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Provisórios da Educação FUNDEB - Santa Cruz - PE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03) de 2025 (dois mil e vinte cinco), terça-feira, às 14h (quatorze horas), reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Valdemário Soares, nº 107 (Cento e sete) Centro - Santa Cruz - PE, os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme convocação através de convite elaborado e encaminhado pela Senhora Presidente Taminere de Brito Nunes, sendo assim, a Presidente inicia a reunião agradecendo a Deus e a presença de todos, saudando com as boas-vindas, A seguir, no uso de suas atribuições legais, este Conselho reúne-se com o objetivo de analisar e avaliar as prestações de contas referentes ao ano de 2024, a cerca da aplicação dos recursos vinculados pelo artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Vale ressaltar que os conselheiros presentes analisam todos os dados constantes: extratos de movimentação bancária; Planos de despesas disponibilizados pela prefeitura; Consulta do demonstrativo de repasses do Banco do Brasil, onde consta de forma pública as transferências do FUNDEB e dados do SIOPE. Quanto as despesas, observa que ficou o seguinte, ou melhor, constatou os seguintes valores recebidos: importos e transferências - R\$ 49.341.435,86 (dezenove milhões e trezentos e onze mil e quatrocentos e trinta-





ta e Cinco reais e oitenta e dois centavos); Complementação da União VAAF - R\$ 2.314.062,64 (dois milhões e trezentos e quatorze mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Complementação da União VAAI - R\$ 9.401.561,36 - (nove milhões e quatrocentos e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Complementação da União VAAR - R\$ 387.803,48 - (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos); Valor auferido com rendimento das aplicações financeiras mensais - R\$ 327.778,42 - (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Total da receita auferida no exercício de 2024 - R\$ 31.442.641,76 - (trinta e uma milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Quanto a despesa, observamos o seguinte: Valor pago com remuneração de provisionais da educação básica - R\$ 22.214.035,03 - (vinte e dois milhões e duzentos e quatorze mil e trinta e cinco reais e três centavos); Valor pago com outros depósitos (FUNDEB 30%) - R\$ 6.882.275,92 - (seis milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Total das despesas com recursos recebidos no exercício - R\$ 29.070.310,95 - (vinte e nove milhões e setenta mil e trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos); Total inscrito em restos a pagar não processados - R\$ 931.355,41 - (novecentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos); Valor não aplicado no exercício - R\$ 1.431.399,92 - (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Ademais, verifica-se que, o valor não aplicado no exercício corresponde a 4,55%.





do total de recursos recebidos no exercício, estando em consonância ao disposto no art. 25, 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020. Verifica-se, ainda, o atendimento dos índices mínimos de aplicação estabelecidos pela legislação, eis que: Com a despesa empenhada de R\$ 22.214.035,03 (vinte e dois milhões e duzentos e quatorze mil e trinta e cinco reais e trêscêntavos), atingiu-se o percentual de 71,53% do total de recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 70% estabelecida pelo artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020; Com a despesa de R\$ 5.090.940,34 (cinco milhões e noventa mil e novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) da Complementação da União VAAT aplicada na Educação Infantil, atingiu-se o percentual de 55,93% do total do recurso da complementação, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 50% estabelecida pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.113/2020; e com a despesa de R\$ 6.404.655,10 (seis milhões e quatrocentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), da Complementação da União VAAT aplicada com despesas de capital, atingiu-se o percentual de 70%, efetivo, de 70,34% do total do recurso da complementação, ante a obrigação legal de aplicação mínima de 15% estabelecida pelo artigo 27 da Lei Federal nº 14.113/2020. Ao final, os conselheiros presentes, por unanimidade, aprovam a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Santa Cruz IPE, relativo ao exercício financeiro de 2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Não havendo mais a tratar, deu-se por



encerrada a reunião, eu Geovane Siqueira Costa, presidente, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e os conselheiros presentes. Santa Cruz - PE, 25 (vinte e cinco) de Março (03) de 2025 (Dois mil e vinte e cinco); Geovane Siqueira Costa, Tamiara de Brito Nunes, Jerson Marcos Espinoza Lima, José Gildesmar Souza Rodrigues, Maria Veneranda Souza Rodrigues, Claudete Soares Pereira, Cleidiane Alves Rodrigues, Humair Barbosa Guimarães da Silva Soares, Maria das Graças de Figueiredo Silva